

<b>Designação</b>	Depósito a Prazo Banco CTT.								
<b>Condições de Acesso</b>	<p>Condições aplicáveis a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes Particulares, incluindo menores de idade;</li> <li>• Residentes e não residentes em Portugal;</li> <li>• Titulares de uma conta de Depósitos à Ordem (D.O.) no Banco CTT.</li> </ul>								
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo.								
<b>Prazo</b>	<p>O Depósito a Prazo pode ser constituído por prazos entre 30 e 365 dias.</p> <p>Na constituição do Depósito a Prazo, a data-valor de débito na conta de Depósitos à Ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é a do próprio dia da celebração do contrato do Depósito a Prazo. Na liquidação antecipada (total ou parcial) do Depósito a Prazo a data-valor de crédito na conta de Depósitos à Ordem é a do próprio dia da liquidação antecipada.</p>								
<b>Mobilização Antecipada</b>	<p>São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, e que podem ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento do Depósito a Prazo.</p> <p>As mobilizações do Depósito a Prazo antes do vencimento implicam a penalização total de juros corridos sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações antecipadas parciais o valor remanescente de capital não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para constituição do Depósito a Prazo.</p>								
<b>Renovação</b>	Não aplicável.								
<b>Moeda</b>	Euro.								
<b>Montante</b>	Mínimo de Constituição: 100 €.								
<b>Reforços</b>	Não são permitidos reforços.								
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Taxa de juro aplicável de acordo com o definido na tabela apresentada abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Depósito a Prazo Banco CTT</th> </tr> <tr> <th>Prazo</th> <th>30 a 365 dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</b></td> <td>0,0150%</td> </tr> <tr> <td><b>Taxa Anual Nominal Líquida (TANL) *</b></td> <td>0,0108%</td> </tr> </tbody> </table> <p>* (TANL) calculada com base no cenário mais comum e de aplicação de taxa liberatória de 28% em IRS.</p>	Depósito a Prazo Banco CTT		Prazo	30 a 365 dias	<b>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</b>	0,0150%	<b>Taxa Anual Nominal Líquida (TANL) *</b>	0,0108%
Depósito a Prazo Banco CTT									
Prazo	30 a 365 dias								
<b>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</b>	0,0150%								
<b>Taxa Anual Nominal Líquida (TANL) *</b>	0,0108%								
<b>Regime de Capitalização</b>	Não aplicável.								
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no art.º 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 4ª casa decimal.								
<b>Pagamento de Juros</b>	Pagamento de juros na data de vencimento, por crédito do respetivo valor na Conta D.O. associada.								

<b>Regime Fiscal</b>	<p>Os juros são sujeitos a tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do pagamento de juros.</p> <p>À data de constituição a taxa de retenção na fonte de IRS em vigor é de 28%. Na mesma data, os rendimentos auferidos pelos residentes estabelecidos em territórios com regime fiscal constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro estão sujeitos a tributação em IRS de 35%.</p> <p>Para os depositantes com domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, ao passo que os residentes fora do território português poderão beneficiar de acordo de dupla tributação com Portugal, se existente, que poderá limitar a taxa de retenção para 10%, 12% ou 15%, dependendo da convenção de dupla tributação e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p><i>(Esta informação é uma súmula do regime fiscal em vigor à data de constituição do Depósito a Prazo, não dispensando a consulta da legislação aplicável à data de ocorrência do facto tributário).</i></p>
<b>Outras Condições</b>	<p>A constituição do Depósito a Prazo nas condições aqui previstas, ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	<p>Garantia da totalidade do capital no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco CTT beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 €, por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte os endereços <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>, <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Banco CTT, S.A. Sede: Praça Duque de Saldanha, nº 1 - Piso 3, 1050-094 Lisboa. Para informações adicionais contacte o número 212697144, ou consulte o endereço <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>.</p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.</p>